

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 10:965

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 6.º do decreto n.º 34:177, de 6 de Dezembro de 1944, que a verba do capítulo 8.º, artigo 1569.º, n.º 2), alínea b), da tabela de despesa do orçamento geral da colónia de Moçambique em vigor, destinada a «Passagens de ou para o exterior, por quaisquer outros motivos, a pagar na metrópole», seja reforçada com a quantia de 350.000\$, saindo a contrapartida das disponibilidades dos saldos positivos das contas de exercício anteriores.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.

Ministério das Colónias, 21 de Maio de 1945.— Pelo Ministro das Colónias, *Rui de Sá Carneiro*, Sub-Secretário de Estado das Colónias.

Portaria n.º 10:966

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 6.º do decreto n.º 34:177, de 6 de Dezembro de 1944, que sejam

reforçadas respectivamente com 37:500 e 35:000 rupias as verbas do capítulo 10.º, artigo 393.º, n.º 3), alíneas a) e b), da tabela de despesa do orçamento geral do Estado da Índia em vigor, destinadas a «Passagens de ou para o exterior, por motivo de licença graciosa e por quaisquer outros motivos, a pagar na colónia», saindo a contrapartida das disponibilidades dos saldos positivos das contas de exercício anteriores.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» do Estado da Índia.

Ministério das Colónias, 21 de Maio de 1945.— Pelo Ministro das Colónias, *Rui de Sá Carneiro*, Sub-Secretário de Estado das Colónias.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 15 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 4.000\$ da alínea a) para a alínea e) do n.º 3) do artigo 17.º, capítulo 2.º, do orçamento deste Ministério para o ano corrente.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 16 de Maio de 1945.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.